

Decreto n.º 284/89

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e das outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Guariú - MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei 361/88, de 17 de Outubro de 1988.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

3.1.1.1. - Desp. Civil - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade - 03 - Serv. de Educ. e Cultura

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 200,00

TOTAL - - - - - R\$ 3.200,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente dotações do orçamento vigente:

Unidade - 02 - Administração Financeira

3.2.6.1 - Juros da Div. Contratada R\$ 200,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 1.000,00

Unidade - - Gab. e Sec. do Prefeito

3.1.3.1. - Remuneração de Serv. Pessoais - R\$ 2.000,00

TOTAL - - - - - R\$ 3.200,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Guariú, 01 de Junho de 1989.

O Prefeito: Oswaldo F. de F. Figueiredo